

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CEETP-SP E 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESTADUAL PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - COETRAE

A reunião foi conduzida pelo Coordenador da CEETP, da COETRAE e representante da Secretaria da Justiça e Cidadania - SJ, realizada em 26 de novembro de 2020, com início às 10h00, por meio virtual, seguindo as recomendações de distanciamento social em período de pandemia de Covid-19. Para lista de presença, solicitou-se aos presentes o registro da participação pelo chat. Compareceram os membros representantes das Secretarias Estaduais da Justiça e Cidadania - SJ, da Educação - SEDUC, da Habitação - SEHAB, da Saúde - SES, de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, de Agricultura e Abastecimento - SAA, da Fazenda - SEFAZ, das Defensorias Públicas do Estado - DPE e da União - DPU, dos Ministérios Públicos Federal - MPF, Estadual - MPSP e do Trabalho - MPT2 e MPT15, dos Tribunais Regionais Federal - TRF3 e do Trabalho - TRT15, do Tribunal de Justiça do Estado - TJSP. Das Organizações da Sociedade Civil, compareceram representantes do Centro de Apoio e Pastoral do Migrante - CAMI, da Aliança Empreendedora, da Associação Brasileira do Varejo Têxtil - ABVTEX, da SOS Dignidade e da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD. E, como Observadores, representantes da Organização Internacional para as Migrações - OIM/ONU, do The Justice Movement (27 Million Brasil) e da Repórter Brasil. A reunião foi iniciada pelo coordenador da COETRAE/SP às 10h00, por meio digital, de forma a garantir o distanciamento social no período de pandemia de Covid-19. Constavam na pauta: a) Avaliação das ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, trabalho análogo ao de escravo e exploração sexual realizadas no ano de 2020, b) Informes. a) Representante do MPF explanou a respeito do incremento das ações condenatórias na Justiça Federal Criminal, em primeira instância, graças a atuação integrada das instituições, permitindo, portanto, a produção antecipada de prova no resgate das vítimas de violações de direitos fundamentais. Representantes do TJ/SP e do MPT-15 ressaltaram que a permanente articulação interinstitucional realizada pela COETRAE/SP e pelo NETP/SP, durante o ano de 2020, em especial durante a crise humanitária com a pandemia de COVID-19, permitiu rápida e efetiva resposta às denúncias e demandas emergenciais da população e de outras entidades do poder público e privado. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS CEETP-SP

A reunião foi realizada em 10-06-2021, conduzida pelo Coordenador do CEETP-SP e representante da Secretaria da Justiça e Cidadania-SJC. Compareceram os membros representantes das Secretarias da Justiça e Cidadania - SJ, da Educação - SE-DUC, de Segurança Pública - SSP, da Habitação - SEHAB, do Desenvolvimento Regional - SDR, das Defensorias Públicas do Estado - DPE e da União - DPU, do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região - MPT2, do Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT15, do Tribunal Regional Federal - TRF3, da Polícia Federal - DELINST e Polícia Rodoviária Federal - PRF. Justificada a ausência da representante do MPT15. Os membros da sociedade civil presentes foram os representantes da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD, do Centro de Apoio e Pastoral do Migrante - CAMI, da Cruz Vermelha de São Paulo, do Instituto Terra Trabalho e Cidadania - ITTC, SOS Dignidade/Barong, Rede Um Grito Pela Vida, e os observadores da Organização Internacional para as Migrações, do The Justice Movement (27 Million Brasil), da Repórter Brasil e Aliança Empreendedora. Itens da pauta: A) Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; B) Construção do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Tráfico de Pessoas; C) Dia Mundial e Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - 30 de julho; D) Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas; E) Assuntos gerais. Iniciada a reunião com o informe de substituição da coordenação do NETP e consequentemente da coordenação desse comitê em março de 2021. A) Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, aprovado em 2016. SJC afirmou que o Plano prevê a realização de ações e seus responsáveis mas é necessário apontar metas, indicadores e prazos para um efetivo monitoramento, assim sugeriu a criação de GT's, uma vez que o Plano prevê atuação em várias frentes (gerais, repressivas e de assistência às vítimas). O Colegiado concordou com a criação dos GT's. SJC comprometeu-se a agrupar as Instituições do Colegiado em GT's, conforme suas especificidades e em seguida enviar, por e-mail, para que sejam feitas sugestões e/ou modificações na próxima reunião. DPU manifestou-se apoiando a divisão do trabalho em GT's, ressaltando que deve ser garantido às Instituições o direito de optarem em qual GT preferem atuar. Ainda, pontuou a necessidade do Colegiado não se restringir à articulação de ações nos casos concretos, mas também se atentar à instituição de políticas públicas (verificando a eficácia das existentes e propondo novas, quando necessário), bem como verificar os pontos que não estão sendo bem trabalhados e previstos no Plano. SJC pontuou que uma das ações do Plano é o fortalecimento do Comitê Estadual e dos Comitês Regionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (em número de 14, instituídos por Resolução entre 2012 e 2014), informou que as atividades dos Comitês Regionais foram suspensas em 2016, mas agora serão retomadas, com engajamento dos Municípios participantes. B) Em seguida foi discutida a questão da construção do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Tráfico de Pessoas. SJC expôs que em 2020 foi aprovado e publicado pela CONATRAE, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Fluxo Nacional de Atendimento ao Trabalhador, uma construção coletiva do Colegiado, em parceria com a OIT. A Coordenação Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, do Ministério da Justiça, trabalha atualmente na construção do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Tráfico de Pessoas, com foco nos casos para fins de exploração sexual e adoção ilegal, o qual não pretende conflitar com o fluxo da CONATRAE. Ocorreu a primeira oficina com a participação dos coordenadores dos NETP do Brasil e também de Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante. O NETP/SP participou, os participantes foram divididos em grupos que sugeriram alterações em um fluxo apresentado pelos organizadores. Oficinas com outros grupos estão previstas. SJC ressaltou a situação das vítimas pós-resgate, cujas ações precisam ser melhor articuladas entre os atores responsáveis. SJC compartilhou ter realizado reunião com o Coordenador da Proteção Social Especial e equipe técnica a fim de sensibilizá-los acerca das ações de resgate e pós-resgate de vítimas de tráfico de pessoas nos Municípios de SP. TJSP afirmou que quem pode trabalhar na questão da proteção é o CREA, enquanto a SEDS tem uma função estratégica e articuladora. CAMI acentuou a importância da atuação no pós-resgate às vítimas e que a SEDS tem um papel relevante a desempenhar neste momento. DPU questionou se as Instituições que participam do CONATRAP também participarão das reuniões de construção do fluxo nacional. SJC respondeu que foi informado que acontecerão outras oficinas com grupos afins, inclusive o CONATRAP. Acrescentou que os NETP serão pontos focais, com presença em todas as reuniões. REPÓRTER BRASIL relatou um pouco de sua experiência no processo de construção do fluxo da CONATRAE e ressaltou a importância da participação da equipe do desenvolvimento social no atendimento às vítimas no pós resgate, ainda perguntou se há um calendário das Oficinas organizadas pelo MJSP e se o Ministério da Cidadania está envolvido. SJC informou que não definiram datas das próximas oficinas, e que buscarão sim a participação do MC. Informou, ainda, que a consultora da OIT que participou da construção do fluxo Municipal e Nacional de Trabalho Escravo, também está como consultora da OIM na construção do fluxo do tráfico de pessoas. C) No Dia mundial e nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, 30 de julho, a SJC pretende lançar uma campanha estadual de enfrentamento

ao tráfico de pessoas, além da iluminação dos prédios em azul (Coração Azul); divulgação nas mídias estáticas, TV Minuto (metró/SP) e redes sociais. THE JUSTICE MOVEMENT falou sobre a campanha de prevenção à exploração sexual de mulheres chamada Can you see me? - Você pode me ver?, desenvolvida pela ONG A-21. Campanha já lançada em países do sudeste asiático e Europa. DPU pontuou a necessidade de uma campanha direcionada às potenciais vítimas é premente. O Colegiado instado a se manifestar acerca da campanha do 30/07 concordeou com o proposto. TRT15 sugeriu a continuidade de reuniões conjuntas com a COETRAE. SJC afirmou que a decisão de separar as reuniões partiu dos próprios colegiados. D) A Campanha Nacional de Coleta de DNA de familiares de pessoas desaparecidas promovida pelo governo federal (MMFDH), ocorrerá entre 14 e 19/06. O material coletado será incluído no Banco Nacional de Perfis Genéticos. Requisito essencial para participação na campanha é que o familiar tenha efetuado um BO de desaparecimento. Coletas de DNA realizadas nos IML's, com utilização de objetos do desaparecido e material genético dos familiares. SJC ressaltou que a possibilidade de parcela do número de pessoas desaparecidas terem sido vítimas de tráfico de pessoas é concreta, no entanto este número é indefinido e, portanto deve-se estar muito atento a exageros nesta vinculação, exemplificou com um caso concreto recente denunciado ao NETP/SP. DPU manifestou-se concordando com a importância da questão e lembrando que este ponto (diferenciação entre desaparecimento e tráfico de pessoas) deve estar presente no Fluxo de Atendimento que será construído, sugeriu o convite da Promotora de Justiça, Eliana Vendramini, para apoio nesta questão. SJC afirmou que a citada promotora é integrante deste Comitê. TJSP explicou o procedimento judicial realizado ao se encontrar corpos de pessoas não identificadas: realiza-se um assento de óbito FF (fichado e fotografado) e se extrai uma Certidão de Óbito, com o posterior reconhecimento de familiares ocorre a retificação judicial do Óbito, o que gera grande sofrimento aos familiares. Colocou que é muito comum encontro de corpos no Rio Tietê. Passando aos assuntos gerais, E) Apresentaram-se os representantes da SDR; Cruz Vermelha e ITTC que participam de sua primeira reunião. SEDUC informou que enviaram para as Escolas Estaduais o procedimento de amparo legal para matrícula de estudantes imigrantes; instruções aos responsáveis sobre matrícula e quais os serviços disponíveis da Secretaria (programas de auxílio, material didático); bem como instruções para que o uso do nome afetivo seja uma prática (inclusive na lista de presença); realizadas traduções de material didático para espanhol, inglês, francês e creole. CAMI relatou que atendeu muitas famílias imigrantes, desde o início da pandemia do COVID-19. Constatou que muitas crianças estão fora da escola e trabalhando, e que estão realizando um levantamento sobre a questão. Solicitou que a SE compartilhe os materiais mencionados. PRF informou que a partir de uma diretrix do MJSP foi realizado um alinhamento com a SSP/SP para estreitar laços entre as forças policiais. A PRF passou sua experiência com resgate de crianças e adolescentes submetidos a ESCA (exploração sexual) e trabalho infantil, transmitindo a metodologia do Projeto Mapear. Nessa operação não houve resgate, foram realizadas vitórias em motéis, bares e lojas de conveniências. Mencionou que em março foi realizada operação de crimes de violação de direitos humanos, com resgate de nove crianças e adolescentes na região metropolitana de São Paulo.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CEETP-SP

A reunião foi conduzida pelo Coordenador da CEETP e representante da Secretaria da Justiça e Cidadania - SJ, realizada em 13 de agosto de 2021, com início às 10h. Compareceram os membros representantes das Secretarias Estaduais da Justiça e Cidadania, da Segurança Pública, da Educação, da Habitação, Saúde, Turismo, do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, do TRT-15, PRF, TRF. Das organizações da sociedade civil: ASBRAD, CAMI, Cruz Vermelha, 21 Million, Repórter Brasil, ITTC, Um grito pela vida e OIM. Iniciou-se a reunião com a aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. SJC: informe sobre a reativação de 14 Comitês Regionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de São Paulo em cerimônia solene realizada no Palácio dos Bandeirantes, com a presença de Prefeitos, Secretários Municipais, Secretários Estaduais, Representantes das diversas Instituições membros do CEETP e do Vice-Governador de São Paulo, em 30 de julho de 2021 em alusão ao Dia Mundial e Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. TRT-15: solicitou que a documentação instituidora dos Comitês Regionais seja enviada ao Colegiado. Ponto de Pauta: análise do Plano Estadual de ETP de 2016, há necessidade de uma avaliação e atualização do Plano, para tanto o Colegiado aprovou a criação de GT's para trabalhar nos diversos Eixos das ações já previstas, especificando Metas; Indicadores de Progresso; Responsáveis e Prazos. Apresentada proposta de composição dos GT's, para apreciação do Colegiado, momento em que os membros se alocaram da seguinte forma: GT Prevenção: NETP, Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Regional, Turismo, CAMI, Repórter Brasil (ponto focal), 21 Million, Cruz Vermelha - GT Assistência: NETP, Desenvolvimento Social, Saúde, Habitação, Esporte, DPE, DPU, CAMI, Segurança Pública, Repórter Brasil, ASBRAD, ITTC - GT Repressão: NETP, Secretaria da Fazenda, Segurança Pública, TJSP, TRT, TRF/MPF, MPT, MPSP, PF, SRTE. REPÓRTER BRASIL: sugeriu que cada GT tenha um ponto e conversem entre si trocando as interseções das discussões nos diversos GT's. Seg. Pública: questionou qual GT cuidaria da questão de levantamento de dados coletados, ressaltando que essa questão permeia mais de um GT. SJC: sugere que este tema seja trabalhado por todos os GT's, cada um com um viés. POSTO HUMANIZADO: informa que o Posto só contabiliza os casos que são registrados em BO, as suspeitas não são registradas, acredita que os casos suspeitos também deveriam ser contabilizados. TURISMO: sugeriu que na esfera da prevenção seria interessante que houvesse nas estradas comunicados sobre o tráfico de pessoas, com um telefone de contato para denúncia. SJC: informou que há uma previsão, no Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, para que a PRF compartilhe com a PRE a metodologia do Projeto Mapear, consistente em uma ação direta dos policiais rodoviários informando a população em trânsito nas rodovias sobre a questão do tráfico de pessoas. SEC. SEG. PÚBLICA: em caso de suspeita de crime necessário sempre denunciar, seja pela internet, disque 100 e etc. Esclarece que tudo que chega como denúncia no COPOM é realizada diligência e encaminhado para uma Delegacia, caso contrário o chamado fica em aberto, não pode ser encerrado no Sistema. Nem sempre é possível se garantir um retorno ao denunciante. TRT-15: solicita cópia do Plano Estadual. SJC: será enviado aos membros do Colegiado o Plano Estadual e as Resoluções dos Comitês Regionais. SAÚDE: disponível para participar nos GT's Prevenção e Assistência e na discussão/atualização do Plano. Irá colaborar com a criação de um protocolo de atendimento para tratamento às vítimas resgatadas. Em relação a capacitação dos membros dos Comitês Regionais colocou à disposição auditórios com wi-fi para reuniões de capacitação, sugeriu a participação da Vigilância Sanitária. OIM: chamou a atenção do colegiado sobre o grande fluxo de brasileiros e haitianos saindo do Br rumo aos US, pelo Chile.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CEETP-SP

A reunião foi conduzida pelo Coordenador da CEETP e representante da Secretaria da Justiça e Cidadania, realizada em 22 de fevereiro de 2022, com início às 10h, por meio virtual. Compareceram os membros representantes das Secretarias Estaduais da Justiça e Cidadania - SJ, Segurança Pública, Educação, Habitação, Saúde, MPE, TJ, DPE, SRTE, ITESP. Das organizações da sociedade civil Cruz Vermelha, SOS Dignidade, CAMI, ASBRAD, OIM. Ausência justificada: MPT-02. Ponto de pauta: Apresentação da nova coordenação do NETP/SP. Ponto de pauta: Aprovada a Ata da 31ª Reunião Ordinária da CEETP. Ponto de Pauta: Comitês Regionais ETP – SJC informa que

foram realizadas reuniões inaugurais nos CR's de Campinas, Guarulhos, Marília, Registro, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, São José dos Campos e São Sebastião. Serão realizadas em breve as reuniões de Araraquara, Bauru, Santos, Sorocaba, Presidente Prudente e São José do Rio Preto. Este é um trabalho a ser construído, muitos indicados para a composição dos Comitês não possuem familiaridade com a temática e precisam de apoio, desconhecem os fluxos e as peculiaridades das operações realizadas, por isso estamos organizando para os Comitês Regionais uma capacitação e contaremos com um parceiro de grande domínio na temática. Nas reuniões realizadas estamos solicitando que os representantes indiquem instituições locais para integrarem os Comitês, instituições que trabalhem na linha do pós-resgate. SJC informou que o NETP/SP realizou uma blitz educativa em 28/01/2022, na rodovia imigrantes com apoio da ARTESP, da Polícia Militar Estadual e da ECOVIAS em alusão ao dia de combate ao trabalho escravo, com panfletagem de material gráfico e exibição de mensagens nos painéis eletrônicos das rodovias de todo estado de SP. Solicitado ao representante da DPE/SP se teria conhecimento sobre as indicações dos DPE's para a composição dos Comitês Regionais, uma vez que a instituição após ter sido oficiada informou que propiciaria a seus membros a oportunidade de se voluntariarem à tal participação, foi solicitada cópia do ofício enviado a DPE/SP, e SJC comprometeu-se a enviar referido documento. Ponto de pauta: Revisão do Plano Estadual ETP – SJC: é necessário dar continuidade ao deliberado na última RO sobre os GT's de revisão do Plano, neste momento estabelecendo uma data para início dos trabalhos. ASBRAD: manifestou-se no sentido de possuir experiência prática na elaboração de Planos e colocou-se à disposição. Secr. Saúde: representante explicou que tem experiência em planejamento, disponibilizou-se em contribuir, fez um relato sobre o trabalho de enfrentamento às diversas violências desenvolvido na Secretaria de Saúde. CAMI: ressaltou a importância do agendamento das reuniões do GT e se disponibilizou para o trabalho, informando sobre sua experiência na temática, por fim ressaltou a questão da dificuldade de abrigamento dos resgatados. O grupo passou a decidir uma data para a reunião dos GT's de Prevenção, Assistência e Repressão, definido dia 11/03/22, entre as 14 e as 17h. TJ: não me sinto a vontade de participar de um GT de Repressão, por não ter afinidade, prevenção ou assistência seria mais adequado. Ainda apoiou a sugestão da SJC de consolidar o fluxo de atendimento em um decreto estadual. SJC: os representantes não estão restritos aos GT's, podem mudar tranquilamente de GT. GT Prevenção: NETP, Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Regional, Turismo, CAMI, Repórter Brasil (ponto focal), 21 Million, Cruz Vermelha - GT Assistência: NETP, Desenvolvimento Social, Saúde, Habitação, Esporte, DPE, DPU, CAMI, Segurança Pública, Repórter Brasil, ASBRAD, ITTC - GT Repressão: NETP, Secretaria da Fazenda, Segurança Pública, TRT, TRF,MPF, MPT, MPSP, PF, SRTE.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Normativa nº 0229/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Institui o Código Estadual de Procedimentos Fiscalizatórios e Sancionatórios do PROCON.

Dispõe sobre a atividade fiscalizatória e o processo administrativo sancionador no âmbito da Fundação PROCON, bem como sobre a utilização do Sistema PROCON-SP DIGITAL na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – A presente Portaria regula no âmbito do PROCON-SP a atividade fiscalizatória e o processo administrativo sancionador referente às violações de normas de proteção e defesa do consumidor estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e em outros diplomas legais ou atos administrativos.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º – O PROCON-SP atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e motivação dos atos administrativos.

Art. 3º – A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada pelo PROCON-SP de forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

CAPÍTULO II

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º – O PROCON-SP não inquirirá qualquer atuação material relacionada com a esfera jurídica do fornecedor sem a prévia expedição do ato administrativo que lhe sirva de fundamento, salvo na hipótese de expressa previsão legal.

Art. 5º – Os atos fiscalizatórios e o processo administrativo sancionador serão sigilosos até a publicação da decisão final irreversível, salvo em relação ao fornecedor, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.

§ 1º. O ingresso de terceiro no processo administrativo sancionador dependerá de decisão motivada da Diretoria Executiva, podendo esta ser delegada.

§ 2º. Da decisão que defere ou não o ingresso do terceiro no processo administrativo sancionador não cabe recurso.

Art. 6º – Em todos os atos e termos dos atos fiscalizatórios e do processo administrativo sancionador é obrigatório o uso da língua portuguesa.

Parágrafo único. O documento redigido em língua estrangeira somente poderá ser juntado aos atos quando acompanhado de versão traduzida para língua portuguesa firmada por tradutor juramentado.

SEÇÃO II

DA FORMA DOS ATOS

Art. 7º – Os atos administrativos e instrumentos fiscalizatórios produzidos por escrito pelo PROCON-SP indicarão a data, horário e o local de sua edição, e conterão a identificação nominal, funcional e a assinatura da autoridade responsável.

Parágrafo único - Os atos administrativos e instrumentos fiscalizatórios produzidos eletronicamente, além dos requisitos previstos no caput deste artigo, serão assinados pela autoridade responsável mediante senha.

SEÇÃO III

DA PRÁTICA ELETRÔNICA DOS ATOS

Art. 8º – Os atos fiscalizatórios e os processuais poderão ser praticados de forma eletrônica, exclusivamente através do Sistema PROCON-SP DIGITAL.

§ 1º. Se o Auto de Infração for lavrado de forma eletrônica, todos os atos processuais subsequentes serão realizados através do Sistema PROCON-SP DIGITAL, com exceção daquele previsto no art. 11, inciso IV.

§ 2º. Se o Auto de Infração for lavrado de forma física, todos os atos processuais subsequentes serão realizados e autuados fisicamente junto à Assessoria de Controle e Processos-ACP.

§ 3º. Excepcionalmente, o auto de infração físico poderá ser digitalizado e, nesta hipótese, tramitará na forma do §1º.

§ 4º. Nas hipóteses do §1º e de instauração de Averiguação Preliminar eletrônica, não será conhecido nenhum documento físico ou digital protocolado fora do Sistema PROCON-SP DIGITAL.

§ 5º. Nos casos de inconsistência no Sistema PROCON-SP DIGITAL certificada pela Assessoria de Tecnologia, Informação e Comunicação-ATIC da Diretoria Executiva, de ofício ou a requerimento do interessado, o prazo legal será restituído pelo tempo faltante, sendo no mínimo 1 dia útil.

§ 6º O requerimento do interessado na hipótese do §5º será feito através do seguinte endereço eletrônico: suportesancionatorio@procon.sp.gov.br

SEÇÃO IV

DO TEMPO DOS ATOS

Art. 9º – A prática eletrônica dos atos no Sistema PROCON-SP DIGITAL pode ocorrer em qualquer horário até as 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo.

SEÇÃO V

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 10 – A publicidade dos atos administrativos do PROCON-SP consistirá em sua publicação no Diário Oficial do Estado, ou, nas hipóteses do artigo 11.

Parágrafo único - Os despachos de mero expediente não necessitam de publicação.

SEÇÃO VI

DAS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Art. 11 – As citações, intimações e notificações, quando feitas pessoalmente, por carta com aviso de recebimento ou por correspondência eletrônica observarão as seguintes regras:

I – constitui ônus do fornecedor informar seu endereço físico e eletrônico para correspondência, bem como alterações posteriores, quando for divergente do que consta no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – na ausência de indicação de endereço físico ou eletrônico pelo fornecedor, considerar-se-á válido aquele que constar em documento público ou site oficial;

III – considera-se efetivada a intimação ou notificação pessoal, por carta ou correspondência eletrônica com sua entrega no endereço indicado pelo fornecedor;

IV – será obrigatoriamente pessoal ou por correspondência com aviso de recebimento a citação do fornecedor no processo administrativo sancionador;

V – na citação, notificação ou intimação pessoal, caso o representante do fornecedor se recuse a assinar o comprovante de recebimento, o servidor encarregado certificará a entrega e a recusa no documento no qual deverá conter a assinatura de uma testemunha devidamente identificada e entregará uma via ao fornecedor;

VI – quando o particular estiver representado nos autos do processo sancionador por procurador, a este serão dirigidas as notificações e intimações;

VII – as citações, notificações e intimações poderão ser realizadas nos dias úteis, feriados e aos finais de semana;

VIII – as notificações e intimações poderão ser realizadas através do Sistema PROCON-SP DIGITAL.

Parágrafo único – Não sendo localizado o Autuado para citação pessoal ou por correspondência, o mesmo será citado por edital, preenchidas as formalidades legais para o ato.

SEÇÃO VII

DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Art. 12 – Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 1º A contagem de prazo terá início no primeiro dia útil que se seguir ao da publicação.

§ 2º Nas hipóteses em que o servidor realizar pessoalmente a entrega de instrumento fiscalizatório ou citação, a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil seguinte.

Art. 13 – Os prazos serão contínuos e computados em dias corridos, excluindo-se o dia da ciência e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Art. 14 – O representante legal do fornecedor poderá atuar nos atos fiscalizatórios ou no processo administrativo sancionador, diretamente, por procurador ou preposto devidamente habilitado.

Parágrafo único. No tocante a procuração “ad judicium” aplica-se o artigo 105 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

TÍTULO II

DO SISTEMA PROCON-SP DIGITAL NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

CAPÍTULO I

DO ACESSO

Art. 15 – O PROCON-SP DIGITAL será acessado no sítio eletrônico www.procon.sp.gov.br.

§ 1º. O acesso ao sistema será restrito ao PROCON/SP, ao representante legal do fornecedor, ao procurador ou preposto devidamente habilitado, os quais poderão interagir via sistema, em todos os casos mediante identificação por meio de usuário (login) e senha ou código de acesso.

§ 2º. Os procedimentos de fiscalização no PROCON-SP DIGITAL podem tramitar eletronicamente.

Art. 16 - O representante legal do fornecedor, procurador ou preposto não autenticado poderá acessar o PROCON-SP DIGITAL por meio de código de acesso. Parágrafo único. O código de acesso dará visualização apenas ao documento eletrônico a ele vinculado.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO DO REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, PROCURADOR E PREPOSTO

Art. 17 – O fornecedor poderá se cadastrar no PROCON-SP DIGITAL, para acesso aos instrumentos e processos previstos nesta Portaria, através de solicitação de autenticação com a inclusão dos documentos exigidos no Termo de Condições e Uso disponível no site.

TÍTULO III

DA ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA

Art. 18 – Compreende-se como atividade fiscalizatória todos os atos administrativos voltados à apuração de possível violação das normas de proteção e defesa do consumidor.

CAPÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS FISCALIZATÓRIOS

Art. 19 – São instrumentos fiscalizatórios:

- I – Auto de Constatação;
- II – Registro de Fiscalização - RF;
- III – Auto de Apreensão;
- IV – Auto de Notificação;
- V – Auto de Infração;
- VI – Registro de Ató Fiscalizatório Satisfatório – RAFS.

Parágrafo único - Será disponibilizado ao fornecedor cópia de todos os instrumentos fiscalizatórios lavrados contra si, os quais poderão ser acessados no Sistema PROCON-SP DIGITAL na hipótese de instrumentos lavrados eletronicamente.

Art. 20 - Os atos administrativos e instrumentos fiscalizatórios compõem a Averiguação Preliminar.

SEÇÃO I

DO AUTO DE CONSTATAÇÃO

Art. 21 - O Auto de Constatação é o instrumento fiscalizatório lavrado durante o ato fiscalizatório com a finalidade de constatar situação relacionada a possível ofensa ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) ou legislação especial.

Parágrafo único - O preenchimento deve ser feito de modo claro e preciso, limitando-se a descrever os fatos.

SEÇÃO II

DO REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - O Registro de Fiscalização é o instrumento fiscalizatório lavrado durante o ato fiscalizatório com a finalidade de constatar situação relacionada a possível ofensa de norma de proteção e defesa do consumidor prevista Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) ou legislação especial em formulário com campos pré-fixados.

Parágrafo único - O preenchimento deve ser feito de modo claro e preciso, limitando-se a descrever os fatos.

SEÇÃO III

DO AUTO DE APREENSÃO

Art. 23 - O Auto de Apreensão é o instrumento fiscalizatório lavrado durante o ato fiscalizatório com a finalidade de registro dos produtos e demais bens apreendidos, que servirão de prova da conduta registrada em Auto de Constatação ou Registro de Fiscalização.